

SALC/12º B SUP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022
REQ:242 /APROV 11JUL22 22NE232



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**



Requisição Nr - 242- APROV
EB: 64156.004085/2022-28

Manaus, AM 28 de junho de 2022.

Do Chf Aprovisionamento

Ao Sr. Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de Farinha de Trigo

Ref: Portaria Ministerial nº 305, 28 de JUN 95 (IG 12-02)

Anexo: anexo da requisição de empenho.

1. Nos termos contidos no Art. 13, parágrafo único das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais constantes do documento anexo, destinado a atender a necessidade Sessão de Aprovisionamento

2. , destinados a atender às necessidades do 12º Batalhão de Suprimento.

3. Dados sobre o procedimento administrativo:

Modalidade licitação (4)		Nº e Ano
(1)	Pregão próprio, com fundamentação no art. 1º da Lei nº 10.520/2002.	
(2)	Pregão PARTICIPANTE, com fundamentação no art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.	
(3)	Pregão NÃO PARTICIPANTE "CARONA", com fundamento no art. 22 do Dec. nº 7.892/13.	
(4)	Dispensa de Licitação / Cotação Eletrônica, com fundamentação no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, § 2º do art. 4º do Decreto nº 5.450/2005 e Portaria-MPOG nº 306/2001.	

4. Caracterização do credor e do órgão/entidade:

Credor:	
CNPJ:	
Unidade Gestora nº:	160018
Órgão ou Entidade:	12ºB SUP

5. Recurso para realizar a despesa:

Nota de Crédito (NC)	Órgão Descentralizador	PI	Data
22NC409313	COLOG	E6SUPLJA1QR	28 JAN22

6. Elemento de despesa específico, representativo de gasto efetivo e o tipo de Empenho da despesa:

Elementos de Despesa: (5)		Tipo de Empenho: (11)	
(5)	30 - Material de Consumo	(9)	Ordinário – despesa com valor exato, pagamento de uma única vez
(6)	39 - Serviço – Pessoa Jurídica	(10)	Estimativo – despesa com valor estimado, pagamento em parcelas
(7)	52 - Material Permanente	(11)	Global – prestação continuada de serviços

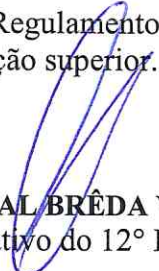
7. Justificativa da necessidade da requisição:

Os itens constantes do anexo se fazem necessário para atender a necessidade desta Organização Militar.


ALEXANDRE SILVA MENDES – Asp Of
Chefe do Aprovisionamento

Procedimento do Fiscal Administrativo

Nos termos do art. 30 do Regulamento de Administração do Exército (RAE), confiro e submeto a presente Requisição à consideração superior.


MARÇAL BRÊDA VIEIRA- Cap
Fiscal Administrativo do 12º Batalhão de Suprimento

Despacho do Ordenador de Despesas

1. Nos termos dos art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93, art. 28 do RAE e art. 12 da IG 12-02, autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a realização da Nota de Empenho (NE), de acordo com a especificação do anexo desta Requisição.
2. A Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Aprovo o emprego do recurso e o elemento da despesa já indicados.


EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL



ANEXO DA REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Solicito providências no sentido de aprovar a aplicação do recurso conforme especificações abaixo, destinado ao Setor.

NR:	242	SAPV	Manaus - AM, 28 de junho de 2022
-----	-----	------	----------------------------------

SRP	UASG	OM DO PREGÃO	TIPO SRP	NC	ND	PI
	160018	12ºB SUP	DISP	22NC409313	339030	E6SUPLJA1QR

FORNECEDOR	CNPJ

ORD	ITEM	SI	MATERIAL / SERVIÇO	UNIDADE	QNT	VALOR UN	TOTAL
1	1	26	TRIGO SEM FERMENTO	KG	6000	RS 5,45	RS 32.700,00
VALOR TOTAL							


ALEXANDRE SILVA MENDES – Asp Of
Chefe Do Aprovevisionamento





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**



TERMO DE ABERTURA

DISPENSA Nº 52/2022

Em conformidade com o disposto no Artigo nº 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data o Processo Administrativo referente a Licitação acima indicada, cujo objeto é aquisição de farinha de trigo.

Manaus-AM, 11 de julho de 2022


SILVIA PINHEIRO DA SILVA – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup.

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

11/07/22 15:26

USUARIO: MARK

DATA EMISSAO : 10Jun22 VALORIZACAO : 10Jun22 NUMERO : 2022NC409313

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160018 / 00001 - 12. B SUP

OBSERVACAO

(012997-12° B SUP)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV JUL-OUT22(OBS REGRAS PDRLOG A1).R\$5,45.22D.04M.408H.REF:PDRLOG2022.EMPH IMEDIATO.ABAT6653,30;TRNF15369,00; ADNT,00.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193894	01000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	204.392,50

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 10Jun22 10:07

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

**COTAÇÃO/DISPENSA ELETRÔNICA
(Processo Administrativo n.º 64156.004085/2022-28)**

DO OBJETO

1. Aquisição de Farinha de Trigo

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN D	QTD	VAL UNI	VAL TOTAL
1	465332	Farinha de Trigo	KG	6.000	R\$ 5,45	R\$ 32.700,0

1.1. O objeto tem a natureza de bens comuns (Setor de Aprovisionamento) para atender a necessidade do 12º Batalhão de Suprimento.

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os itens acima se fazem necessários para atender as necessidades desta Organização Militar, serviço será utilizado no setor de Aprovisionamento, com intuito de melhorar os processos internos do 12º Batalhão de Suprimento.

2.2. Bens que, por suas características, necessitam de contratações freqüentes são necessários durante todo o transcorrer do ano;



3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho, no seguinte endereço Rua Marechal Bittencourt, nº 55, Bairro Santo Antônio – Manaus – AM – CEP 69.029-160.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.1.2 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



6. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. DO REAJUSTE

8.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 10.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Manaus-AM, 28 de dezembro de 2022.


ALEXANDRE SILVA MENDES – Asp Of
Chefe Do Aprovisionamento





APROVAÇÃO
DO TERMO DE REFERÊNCIA

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência da Cotação/Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do Art. 73 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Em face da necessidade de Farinha de trigo para atender as necessidades do 12º Batalhão de Suprimento.

Manaus-AM, 28 de dezembro de 2022.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI
CNPJ: 28.388.146/0001-75
ENDEREÇO: RUA VIOLETA AREOSA, 411 - BAIRRO: ALVORADA 2
CEP: 69043-690 TELEFONE(92) 992313534
EMAIL: phamarques34@gmail.com



PROPOSTA COMERCIAL

Ao

B SUP

Ac. SGT S. RODRIGUES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. MED.	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TRIGO SEM FERMENTO	TRIGOLA R	KG	01	5,45	
					VALOR TOTAL	

Declaramos que nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto em referência, bem como, todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta .



O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias ou a combinar

O prazo de validade da proposta é de 90 dias

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, nos comprometemos a retirar a Nota de Empenho no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELI
CNPJ: 28.388.146/0001-75
ENDEREÇO: RUA VIOLETA AREOSA, 411 - BAIRRO: ALVORADA 2
CEP: 69043-690 TELEFONE: (92) 992313534
EMAIL: phamarques34@gmail.com



DADOS DA EMPRESA:		
Razão Social: ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI-EPP / PHA MARQUES		
CNPJ: 28.388.146/0001-75		
Endereço: RUA VIOLETA AREOSA N-411 ALVORADA 2		
CEP: 69.043-690 – MANAUS – AMAZONAS		
Tel. (092) 99231- 3534		
Banco: BANCO ITAU	AG. 1557	CC. 68608-4
EMAIL: phamarques34@gmail.com		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome: ANDREA DA COSTA FERREIRA		
Endereço: RUA BELA VISTA 412, ALVORADA II		
CEP: 69.043-690 - MANAUS – AMAZONAS		
CPF: 577.910.902-87		
Cargo/Função: SÓCIO PROPRIETÁRIO		
RG: Órgão Expedido: 12362980 SSP-AM		
EMAIL: phamarques34@gmail.com		

Manaus/AM, 27 de JUNHO de 2022


ANDREA DA COSTA FERREIRA
Titular/Administrador

ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI-EPP / PHAMARQUES

ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELI
CNPJ: 28.388.146/0001-75
ENDEREÇO: RUA VIOLETA AREOSA 411 BAIRRO: ALVORADA 2
CEP: 69043-690 TELEFONE: 92 992313534
EMAIL: phamarques34@gmail.com

ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI
CNPJ: 28.388.146/0001-75
ENDEREÇO: RUA VIOLETA AREOSA, 411 - BAIRRO: ALVORADA 2
CEP: 69043-690 TELEFONE (92) 992313534
EMAIL: phamarques34@gmail.com



EM BRANCO

ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI
CNPJ: 28.388.146/0001-75
ENDEREÇO: RUA VIOLETA AREOSA 411 BAIRRO: ALVORADA 2
CEP: 69043-690 TELEFONE: 92 992313534
EMAIL: phamarques34@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS**DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2022.****Ao UASG 160018 - 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO/MEX/AM.**

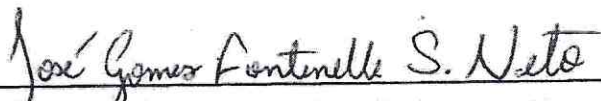
A empresa, **JOSÉ GOMES FONTENELLE SOBRINHO NETO 02950737218**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº **31.091.857/0001-98**, MICROEMPRESA INDIVIDUAL, estabelecida na Rua Espinosa, nº 614, Cj. Monte Sinai, C-1, Bairro Cidade Nova, Manaus/AM, CEP 69090-763, neste ato representado por seu sócio/administrador **José Gomes Fontenelle Sobrinho Neto**, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº **029.507.372-18**, e portador da Cédula de Identidade Rg nº **2683571-1 SSP**, residente e domiciliado no Município de Manaus/AM, e no uso de suas atribuições legais vem apresentar nossa proposta de preços;

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KG	Farinha de trigo sem fermento Tipo 1 Especial. Marca: Trigolar	Trigolar	6000	R\$ 5,18	R\$ 31.080,00
Total						R\$ 31.080,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 31.080,00 (Trinta e um mil e oitenta reais)

1. Validade da Proposta: 5 meses.
2. Declaramos expressamente que, no preço acima ofertado, estão incluídos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
4. Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.
5. Informamos ainda que a conta bancária corrente da empresa é no **Banco Cora-403, Agência 0001, C/C: 2711259-0** e o nosso telefone para contato é **(92) 98478-7530**.

Por ser verdade assina a presente.

**José Gomes Fontenelle Sobrinho Neto 0250737218**

CNPJ: 31.091.857/0001-98

José Gomes Fontenelle Sobrinho Neto

Sócio/Administrador

CPF: 029.507.372-18

RG: 2683571-1 SSP/AM

Manaus-AM, 09 de julho de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/07/2022 10:43:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSE GOMES FONTENELLE SOBRINHO NETO 02950737218**
CNPJ: **31.091.857/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.091.857/0001-98 DUNS®: 947362545
Razão Social: JOSE GOMES FONTENELLE SOBRINHO NETO ***.507.372-**
Nome Fantasia: GRUPO FONTENELLE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/04/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/10/2022
FGTS	Validade:	21/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/07/2022 15:22:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSE GOMES FONTENELLE SOBRINHO NETO 02950737218**
CNPJ: **31.091.857/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 12/07/2022 15:14

Usuário: ***.303.382-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160018	12. BATALHAO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.363/0001-71	AV. MARECHAL BITENCOURT, 55 COMPENSA I	69029-160
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM (092) 40092300(OD)/40092322/40092323	

Ano	Tipo	Número
2022	NE	232

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/07/2022	Global	64156004085202228	0,0000	31.080,00

Favorecido

Código	Nome	
31.091.857/0001-98	JOSE GOMES FONTENELLE SOBRINHO NETO 029507372	
Endereço		CEP
ESPINOSA 614 CONJ MONTE SINAI; CIDADE NOVA		69090-763
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

22NC409313/COEX/10JUN22/DISPENSA NR 52/2022/UASG 160018/REQ 242/APROV/28JUN22/AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO.

Local da Entrega

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO.

Informação Complementar

16001806000522022 - UASG Minuta: 160018

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 12/07/2022 15:14

Usuário: ***.303.382-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	31.080,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - FARINHA DE TRIGO, GRUPO INDUSTRIAL, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTEADICIONAL SEM FERMENTO	31.080,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/07/2022	Inclusão	6.000,00000	5,1800	31.080,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO

***.215.737-**

11/07/2022 17:48:04

Responsável pela Nota de Empenho

SÍLVIA PINHEIRO DA SILVA

***.238.502-**

11/07/2022 16:28:34



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**12 º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Dispensa Nº52/2022

Ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento deste volume nº 01, referente à Licitação acima indicada, cujo objeto é aquisição de farinha de trigo.

Manaus-AM, 11 de junho de 2022.

SILVIA PINHEIRO DA SILVA – 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º B Sup.